PARECER DA CONTROLADORIA

Em obediência ao que determina na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 04/2024 TCE-PI, apresentamos este parecer em que se expressa os aspectos contábeis dos registros efetuados durante o mês **AGOSTO** de 2026, esclarecendo que:

Procedida à análise do balancete do mês referido, esta Controladoria Interna da **Prefeitura de Curimatá** constatou que:

a) As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem às patrimoniais;

b) Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceita pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;

c) Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários financeiros e patrimoniais; e

d) Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos do parecer o processo que seja encaminhado à Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI, para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

Curimatá – PI, 29 de setembro de 2026.

Clayton Rogério Gonçalves Louzeiro
C.P.F: 923.273.383-87
Controlador Geral do Município

Clayton Rogério Gonçalves Louzeiro
Controlador Interno do Município
CPF: 923.273.383-87
Port. 136/2026

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE ADELMO DA SILVA - ***.*34.234-** - 30/09/2026 16:35:36
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - [illegible] - 30/09/2026 16:57:11